



CIENTÍFICA & TECNOLÓGICA

REGULAMENTO DA FEMUCITEC 2019 - 4ª FEIRA MUNICIPAL CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

A Secretaria Municipal da Educação de Canoas, torna pública a abertura das inscrições para a 4ª Feira Municipal Científica e Tecnológica (FEMUCITEC) da Rede Municipal de Ensino de Canoas, em 2019, visando disseminar a prática de pesquisa científica entre professores e estudantes da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Feira Municipal Científica e Tecnológica (FEMUCITEC) será realizada no dia **04 de setembro de 2019**.

1.2 A participação na FEMUCITEC **não é obrigatória**.

1.3 Os projetos inscritos pela escola serão avaliados pela Comissão Avaliadora da FEMUCITEC, no intuito de selecionar 88 (oitenta e oito) trabalhos de Ensino Fundamental e 50 (cinquenta) trabalhos de Educação Infantil, dentre os melhores trabalhos inscritos. Cada escola de **Ensino Fundamental** será contemplada com **dois trabalhos**: sendo **um** trabalho para o Fundamental I (1º ao 5º ano - Anos Iniciais) e **um** trabalho para o Fundamental II (6º ao 9º ano - Anos Finais). Cada escola de **Educação Infantil**, será contemplada com, no mínimo, **um trabalho** por escola (Jardins I e II).

1.4 A escolha dos trabalhos que irão representar cada escola da rede é de **inteira responsabilidade das mesmas**, podendo ser apresentados em qualquer área de conhecimento ou campos de experiência.

1.5 Cada equipe de Ensino Fundamental deverá ser constituída por, no máximo, 3 (três) estudantes e cada equipe de Educação Infantil deverá ser constituída por, no máximo, 5 (cinco) estudantes. Todos deverão estar devidamente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Canoas.

1.6 Não será permitida a participação de um mesmo estudante em mais de um projeto e em mais de uma equipe.

1.7 É vetada a substituição e/ou inclusão de integrantes na equipe, após a inscrição.

1.8 Cada equipe poderá ter até **dois professores**: um orientador e um coorientador, que **não podem ser substituídos**, tornando-se obrigatório, desta forma, o comparecimento de **um dos professores responsáveis** no dia do evento.

1.9 Os professores responsáveis poderão orientar até 2 (dois) projetos diferentes. Nesse caso é importante lembrar que no dia do evento o professor orientador deverá acompanhar uma equipe e o professor coorientador a outra.

1.10 Aos professores responsáveis caberá a função de coordenar e supervisionar o projeto dos estudantes, sendo os mesmos responsáveis pela execução e pela apresentação dos projetos durante o período de realização da FEMUCITEC, nas datas e horários indicados na programação.

1.11 Esse evento poderá ser gravado, filmado ou fotografado. Fica autorizado ao Município de Canoas o uso da imagem de todos os participantes inscritos na Feira, bem como de acompanhantes de participantes, por meios audiovisuais, onde julgar necessário para a divulgação de sua instituição, nos mais diversos circuitos e meios de comunicação, por tempo indeterminado e sem fins comerciais.

1.12 Havendo alguma irregularidade, os projetos serão desclassificados. Só serão selecionados os projetos que estiverem de acordo com todas as normas previstas neste regulamento.

2. DO ESCOPO DA FEMUCITEC

2.1 A Feira Municipal Científica e Tecnológica tem por objetivos:

2.1.1 Estimular a participação colaborativa de Professores e de Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Canoas em projetos de pesquisa dos quais resultem trabalhos inovadores, de caráter multidisciplinar utilizando-se do método científico.

2.1.2 Desenvolver habilidades de comunicação, de investigação, de interpretação de dados científicos, valorizando a elaboração de trabalhos experimentais, a partir das práticas vivenciadas em sala de aula, buscando estimular a criatividade no contexto da iniciação científica.

2.1.3 Despertar e incentivar nos estudantes o interesse pela pesquisa científica e promover o desenvolvimento da capacidade inventiva, de modo a despertar vocações.

2.1.4 Promover a integração de estudantes, professores e comunidade escolar por intermédio de trocas de experiências didático-pedagógicas.

2.1.5 Colocar em evidência projetos de reconhecido destaque científico, tecnológico e valor educacional.

2.1.6 Desenvolver capacidades de aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a ser.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os trabalhos selecionados pela escola deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora, em formato eletrônico, no período de **27/06/2019** a **12/08/2019**. As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, pelo formulário, disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfnzBBIZaAm-iDvbBZvdxwhXotS16HX3Wla9xj4ahq63EUTug/viewform>. A inscrição somente é efetivada após a confirmação automática. Cada grupo receberá um **e-mail de confirmação** de sua inscrição.

3.2 Para os trabalhos serem submetidos à inscrição na FEMUCITEC devem ser considerados os itens descritos a seguir:

a) Nome da instituição de ensino, título do trabalho, área do conhecimento do trabalho e resumo.

b) Nome completo dos autores (estudantes), nome do professor orientador e do coorientador (se houver) e deve ser informado o e-mail do Professor Orientador.

c) O resumo deve informar de maneira clara e sintética, com até 500 caracteres a problematização, a justificativa, os objetivos, a metodologia e a análise dos resultados (mesmo que parciais). Deve ser redigido na terceira pessoa do singular, preferencialmente com o verbo na voz ativa. Será avaliado de acordo com os seguintes aspectos: caráter investigativo, criatividade, relevância para a comunidade; adequação ao nível de escolaridade dos estudantes expositores e clareza da redação (conforme item 5.3.1).

d) O diário de bordo ou caderno de bordo que é o relato do processo de investigação, do ponto de vista coletivo dos estudantes, deverá conter todo o passo-a-passo das etapas do trabalho. Este deverá estar à mostra, no dia da feira, pois é um material essencial que servirá para a avaliação do projeto.

3.3 Não serão aceitos, após a realização do pedido de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.4 O não cumprimento de uma das etapas fixadas neste regulamento para a efetivação da inscrição, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de inscrição.

3.5 O resultado da análise das inscrições será divulgado no dia **26 de agosto de 2019**, via intranet e também pelo site Prefeitura Municipal de Canoas. **É responsabilidade da direção da Escola acompanhar a divulgação e o resultado, tomando ciência do seu conteúdo.**

4. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 A exposição dos projetos para o público em geral acontecerá no dia 04 de setembro das 10h às 12h e das 13h30min às 16h, para os estudantes do Ensino Fundamental e das 13h30min às 16h para os estudantes da Educação Infantil. O local da exposição será a Associação dos Servidores Municipais de Canoas (ASMC), que fica na rua Nerci Pereira Flores, 81 - Bairro Harmonia, Canoas.

4.2 Nos dias da FEMUCITEC os estudantes expositores, devidamente uniformizados, e seus orientadores deverão estar no local, para montar seu estande, nos horários compreendidos entre: 8h e 10h para o Ensino Fundamental, no Salão Social da ASMC, e nos horários compreendidos entre 8h e 12h, no Salão de Esportes da ASMC, para Educação Infantil (a presença das crianças da Educação Infantil neste momento é opcional).

4.3 Nos horários descritos no item 4.2, será realizado o credenciamento de cada grupo. O professor orientador ou coorientador deverá retirar os crachás de identificação com a

comissão organizadora e providenciar a acomodação dos seus alunos no estande **predeterminado pela comissão.**

4.4 Cada professor orientador deverá definir com seus alunos a organização prévia do banner e a montagem do trabalho no espaço da apresentação, previamente designado pela Comissão Organizadora da FEMUCITEC.

4.5 **A exposição do banner é obrigatória** (será permitido somente um banner por trabalho). O mesmo poderá ser feito a critério da escola e do professor orientador, sendo permitido o uso de materiais alternativos, desde que apresente a dimensão de **120 cm (altura) X 90 cm (largura)**. A estrutura para a fixação do banner ou material da experiência ficará a critério dos participantes. É terminantemente proibido utilizar as paredes da associação para colar ou fixar qualquer tipo de material, seja ele banner ou outro material relacionado ao trabalho;

4.6 O banner deve ser claro e objetivo, permitindo visualização e leitura por parte dos avaliadores e visitantes. São itens necessários no banner:

4.6.1 Cabeçalho com o título do trabalho de pesquisa;

4.6.2 Nome da escola;

4.6.3 Professor orientador e coorientador (se houver);

4.6.4 Autores (no máximo 3 alunos para EMEFs e 5 para EMEIs);

4.6.5 Introdução;

4.6.6 Metodologia – Desenvolvimento do trabalho;

4.6.7 Resultados (mesmo que parciais) e conclusão.

4.7 As equipes são responsáveis por todos os materiais para a montagem e manutenção dos trabalhos (extensões, adaptadores, cola quente, conexões, iluminação especial, tesouras, fitas adesivas, cordões, etc).

4.7.1 Caso haja necessidade do uso de energia elétrica informar no ato da inscrição, salientamos que as tomadas disponíveis são de **110V**.

4.8 Os encargos com transporte dos estudantes e seus professores orientadores **não** são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.9 O espaço destinado aos trabalhos será composto por duas classes identificadas com o nome do trabalho e da escola.

4.10 O Grupo ou Equipe deverá restringir-se ao seu espaço, previamente designado, sujeito à desclassificação.

4.11 Caberá a cada equipe expositora manter permanentemente o perfeito estado de conservação e limpeza da sua área e acondicionar o lixo em sacos plásticos.

4.12 Cada equipe se responsabilizará pelo recolhimento do banner e de todo o seu material no final de sua participação.

4.13 Fica a critério dos componentes da equipe solicitar informações ou empréstimos de materiais a outras instituições. Quando isso ocorrer, a equipe deverá comunicar ao professor orientador de modo que a Comissão Organizadora fique **isenta** de responsabilidades pela quebra, perda ou avaria dos materiais emprestados.

4.14 Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade física e moral das pessoas (que denote incentivo à violência, exploração da sensualidade, apologia às drogas, de cunho publicitário, político), do espaço físico e do patrimônio da instituição.

4.15 Será proibida a exposição no estande de: quaisquer sistemas que produzam som maior do que 80 dB; sistemas que produzam sons contínuos ou trilhas musicais que não sejam indispensáveis à apresentação e à compreensão do projeto.

4.16 Serão vetadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco a função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade. Os projetos a serem apresentados devem atender:

a) à Lei Estadual nº 11.915, de 22 de maio de 2005, que institui o Código Estadual de proteção aos Animais; (anexo1)

b) à Lei de Biossegurança nº 11.105, de 24 de março de 2005; (anexo 2)

c) às Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama/MMA), disponível em: <http://www.mma.gov.br/conama/>;

d) à Política Nacional da Biodiversidade. (anexo 3)

4.17.1 Estão previstas no anexo 4 deste edital os **itens aceitos com restrições** para exposição e os itens **não permitidos** no estande.

4.18 É expressamente proibida a circulação e a permanência fora dos horários pré-estabelecidos para a montagem dos estandes e a exposição, sendo liberado acesso apenas para pessoas previamente autorizadas e para a Comissão Organizadora.

4.19 No dia da FEMUCITEC, cada grupo deverá preparar uma escala de serviço, observando a permanência de, no mínimo, duas pessoas no estande. O objetivo da escala é de que todos tenham a oportunidade de visitar os outros estandes. Porém, essa escala não poderá comprometer a qualidade das informações oferecidas pelo grupo ao público visitante.

4.20 Durante a FEMUCITEC, as escolas que estiverem **expondo** trabalhos receberão alguns lugares em ônibus para a visitaçã na feira.

4.21 Os professores orientadores e/ou a Comissão Organizadora da FEMUCITEC deverão orientar os grupos na desmontagem e na limpeza de seus estandes ao final da feira. Todos os estandes devem ficar limpos e o material dispensado colocado na lixeira. As mesas deverão ficar limpas e sem a cobertura.

4.22 Fatores que venham a prejudicar a harmonia do evento, como indisciplina, desrespeito com estudantes e/ou professores, estandes com os membros da equipe ausentes ou fora do espaço designado, estudantes que se ausentar da exposição antes

dos horários previstos, entre outros, estarão sujeitos à desclassificação, após avaliação da comissão organizadora.

4.23 Para cada item descumprido deste regulamento, a punição será de 0,5 pontos extraídos da pontuação final.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 A Comissão Avaliadora será constituída por professores/pesquisadores com reconhecida experiência profissional das diversas áreas do Conhecimento, professores convidados de Instituições de Ensino Superior, Institutos Federais e Escolas de Educação Básica da Rede Privada e Pública. Os funcionários da SME (Secretaria Municipal de Educação de Canoas) também integrarão a equipe de avaliadores.

5.2 Cada projeto será avaliado por no mínimo dois avaliadores entre os participantes da Comissão, de acordo com a formação e a proximidade temática.

5.3 A avaliação será constituída de três etapas: o resumo, a apresentação do trabalho e o desempenho dos expositores, serão atribuídas notas de 1 até 10 para cada um dos itens das etapas.

5.3.1 Os **resumos dos projetos** inscritos na FEMUCITEC serão avaliados conforme os itens abaixo descritos:

5.3.1.1 Mérito Técnico Científico

5.3.1.2 Introdução: delimitação do tema, problema bem definido e os objetivos;

5.3.1.3 Consistência Teórica

5.3.1.4 Metodologia: uso de metodologia adequada, procedimentos de coleta, sujeitos de pesquisa e os resultados (mesmo que parciais).

5.3.1.5 Conclusões: Relação com os objetivos e a relevância dos resultados.

5.3.2 As **apresentações dos projetos** selecionados para a FEMUCITEC serão avaliadas conforme os itens abaixo descritos:

5.3.2.1 Conteúdo, forma, objetividade e clareza.

5.3.2.2 Materiais utilizados como facilitadores da compreensão do trabalho.

5.3.2.3 O Diário de bordo ou caderno de campo, deverá estar disponível para análise durante todo o período de apresentação.

5.3.2.4 Elaboração do banner: tópicos, gráficos, fotos ou elementos como subsídios para explicação, sem informações em excesso.

5.3.2.5 Visual: apresentação adequada considerando tamanho, letras, limpeza, figuras/fotos e gráficos.

5.3.2.6 Conclusão coerente com o tema do trabalho: argumentação adequada aos resultados obtidos, apontando vantagens e limitações, problemas teóricos e práticos sugeridos ao longo do desenvolvimento do trabalho e possibilidade de continuação.

5.3.3 O **desempenho dos expositores** da FEMUCITEC será avaliado conforme os itens abaixo descritos:

5.3.3.1 Domínio do conteúdo: avaliado por meio de perguntas sobre o projeto (métodos de coleta e análise de dados) e sobre os conceitos e/ou princípios científicos envolvidos.

5.3.3.2 Postura dos apresentadores: desembaraço, seriedade e segurança durante a exposição.

5.3.3.3 Clareza e objetividade na apresentação: capacidade de síntese das ideias-chave para a compreensão do tema do projeto, encadeamento dos conceitos e dados apresentados.

5.3.3.4 Adequação do tema desenvolvido ao nível escolar dos expositores.

5.4 Compete à Comissão Avaliadora o preenchimento das Fichas de Avaliação, constando as observações consideradas pertinentes ao processo (pontos positivos, negativos e sugestões) que, posteriormente, será entregue ao professor orientador de cada trabalho.

5.5 A nota final de cada projeto será obtida através da soma das notas emitidas pelos dois avaliadores, com os eventuais descontos conforme o item 4.23.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Todos os projetos apresentados serão contemplados com certificados de participação.

6.2 Será conferido troféu, por trabalho, aos 03 (três) melhores projetos do Ensino Fundamental I e do Ensino Fundamental II, e uma medalha para cada participante premiado.

6.3 Todos os trabalhos da **Educação Infantil**, apresentados na FEMUCITEC, receberão medalhas.

6.4 Serão divulgados, no dia 04 de setembro de 2019 à tarde, no encerramento da FEMUCITEC, os projetos premiados pela Comissão Avaliadora, com base nos critérios do item 5.

6.5 Os **três** trabalhos da categoria **Fundamental II (6º ao 9º ano)**, que forem premiados, terão vaga garantida para realizarem a exposição de seu projeto na **Mostratec/2019** em Novo Hamburgo, no dia **23 de outubro de 2019**. Em caso de empate, a Comissão Organizadora realizará uma nova avaliação dos trabalhos, respeitando os critérios já mencionados, para fins de desempate.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos nos termos deste regulamento pela Comissão Organizadora da FEMUCITEC.

7.2 As decisões da Comissão Avaliadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnação.

7.3 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos eventuais extravios ou estragos ocasionados pela exposição do material.

7.4 O preenchimento e o encaminhamento da ficha de inscrição representam, da parte dos participantes, a concordância e o aceite de todas as normas contidas neste Regulamento.

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: femucitec@canoasedu.rs.gov.br

COMISSÃO ORGANIZADORA

Adriane Ferronato. Especialista em Psicomotricidade Relacional (UNILASALLE, 2003), graduada em Educação Física (UNISINOS, 1997). Atualmente integra a Diretoria de Educação Infantil da SME- Canoas.

E-mail: adriane.ferronato@canoasedu.rs.gov.br

Alessandra Lima Gazola. Graduada em Pedagogia Plena (IERGS/UNIASSELVI, 2017). Atualmente integra a Diretoria de Educação Infantil da SME-Canoas..

E-mail: alessandra.gazola@canoasedu.rs.gov.br

Anne Gabriela Ferreira de Abreu - Graduada em Pedagogia Plena- (UFRGS, 2014) Atualmente integra a Diretoria de Educação Infantil da SME-Canoas

E-mail: anne.abreu@canoasedu.rs.gov.br

Jaqueline Milani. Especialista em Meio Ambiente e Biodiversidade (UERGS, 2017), graduada em Ciências Biológicas (UCS, 2013). Docente na EMEF Paulo VI.

E-mail: jaqueline.milani@canoasedu.rs.gov.br

Leandro Melo Lemes. Graduado em Ciências Biológicas - Licenciatura (ULBRA, 2011); Curso de Extensão em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável (UNINTER, 2013). Docente na EMEF Rio Grande do Sul. Atualmente colabora na Coordenação do grupo de formação para implantação do Referencial Curricular de Canoas, na área de Ciências Naturais da SME - Canoas.

E-mail: leandro.lemes@canoasedu.rs.gov.br

Luciane de Melo Gonçalves Trojahn - Mestre em Educação (UNILASALLE, 2015), especialista em Orientação e Supervisão Educacional (FACULDADE JARDINS, 2018), em Informática na Educação (UNILASALLE, 2008), em Psicopedagogia Clínica e Institucional (UNILASALLE, 1999), graduação em Pedagogia - Habilitação: Séries Iniciais e Matérias Pedagógicas do II grau (UFRGS, 1995). Atualmente integra a Diretoria de Ensino Fundamental e o Time Google da SME de Canoas.

E-mail: luciane.goncalves@canoasedu.rs.gov.br

Rocheli de Souza. Doutora em Ciências (UFRGS, 2013), mestre em Virologia (UPF, 2004), graduação em Ciências Biológicas (UPF, 2001). Docente na EMEF Monteiro Lobato.

E-mail: rocheli.souza@canoasedu.rs.gov.br

Sílvia Monteiro Milão. Mestre em Educação Ciências e Matemática (PUCRS, 2015), especialista em Educação a Distância (SENAC-EAD, 2010), graduação em Ciências - Habilitação: Matemática (ULBRA, 2017). Docente na EMEF Erna Würth e no Colégio Maria Auxiliadora. Atualmente integra a Diretoria de Formação, Pesquisa e Projetos da SME - Canoas.

E-mail: silvia.milao@canoasedu.rs.gov.br